

## **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVINI – 2017.**

Às dez horas do dia dezesseis de novembro do ano de 2017 compareceram para a décima primeira reunião referente ao corrente exercício, atendendo a convocação realizada pelo Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso, devidamente publicada nos atos oficiais do Município, os seguintes membros do Comitê de Investimentos do PREVINI, de acordo com o estabelecido no art. 98 da Lei Municipal 4419/2014 e em atendimento ainda a Portaria 164/2017, de 24 de maio de 2017: Sr. Leonardo de Faria Torres, Sr. Eduardo de Oliveira, Sr. Sylvio da Paes Pires, Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso e Sra. Fernanda Castro Rena, para deliberarem, em reunião ordinária e em atendimento ao que dispõe o art. 99 da Lei Municipal 4419/2014, sobre a pauta a seguir: **a) ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:** Este item tem como base o relatório emitido pela consultoria financeira Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA, referente ao mês de outubro, o qual será anexado a esta ata. Feita a análise conjunta pelos componentes do COMIN foi verificado por todos que os investimentos se enquadram dentro da Política de Investimentos. **b) ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS DO PREVINI:** Sobre este item foram apresentados pelo Sr. Eduardo de Oliveira documentos emitidos pela Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., empresa que presta consultoria ao Instituto, demonstrando a composição da carteira, o enquadramento já citado no item “a” de acordo com a Resolução 3922/2010 e a Política de Investimentos, a distribuição dos recursos do Instituto, consulta rentabilidade e risco da carteira e o resultado das aplicações financeiras após as movimentações. O primeiro documento, que demonstra a composição da carteira, ilustra o capital total aplicado no valor de R\$ 5.717.430,13 (cinco milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), demonstrando um acréscimo patrimonial de aproximadamente 10,3258% (dez vírgula três mil duzentos e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento) em relação ao valor disposto no mês de setembro de 2017, que era de R\$ 5.182.312,28 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos). A tela de sistema referente ao enquadramento à Resolução 3922/2010 e à Política de Investimentos, demonstra estar condizente com as normativas, apontando que do total aplicado, 100,00% (cem por cento) estão alocados em renda fixa. O documento referente ao retorno e meta atuarial demonstra um retorno total de R\$ 42.133,23 (quarenta e dois mil quinhentos cento e trinta e três reais e vinte e três centavos), referente a 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) de rentabilidade, atingindo 39,75% (trinta e nove vírgula setenta e cinco por cento) da meta mensal, resultando em 116,83% (cento e dezesseis vírgula oitenta e três por cento) de atingimento de meta atuarial do ano. Foi apresentado pelo Sr. Eduardo de Oliveira comparativo de despesas e receitas, apresentando este o ingresso total de R\$ 13.194.277,57 (treze milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Neste mesmo mês o Instituto teve uma despesa previdenciária no valor total de R\$ 12.606.878,17 (doze milhões seiscentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) e mais a despesa administrativa de R\$ 447.873,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). **c) ANÁLISE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018:** Como informado na última reunião foi publicado recentemente a Resolução 4604/2017, que alterou a Resolução 3922/2010. Em virtude dessa alteração a Política de Investimentos teve que ser reestruturada, sendo concedido novo prazo para sua apresentação junto ao MTPS, agora até o dia 31 de dezembro do presente

ano. Foi apresentada em consequência a nova Política de Investimentos, que guardou vínculo, no que tange as alterações indicadas por este Comitê, com a política apresentada na nona reunião, as quais destacamos a seguir: indicação do limite inferior de todas as linhas das alocações das estratégias para o exercício de 2018 para 0,00%; alteração do percentual do limite superior dos ativos referentes ao art. 7, I, "b" da Resolução 3922/2010 para 100%; alteração do percentual disposto no primeiro parágrafo do item 4.1 para 100%, haja vista que esta é a condição atual de nossa carteira e que deverá permanecer no próximo exercício; e manutenção do índice da meta atuarial, qual seja, 6,00% somado ao IPCA. Além dessas alterações sobre a minuta apresentada pela consultoria financeira indicamos ainda a alteração do limite percentual do art. 7, IV, "a" para 40%. **c) ASSUNTOS DIVERSOS:** o Sr. Leonardo pediu a palavra para informar que foi autuado processo referente ao credenciamento das instituições financeiras interessadas em receber recursos do Instituto, processo 2017/11/960, o qual está sob análise do Gestor dos Recursos e, ultrapassado os trâmites necessários, será dado início ao credenciamento e atualização dos credenciamentos hoje existentes. O Sr. Eduardo indicou que todos os fundos que compõem a nossa carteira e que constavam vinculados ao art. 7, I, "b", foram reenquadrados em sistema da consultoria financeira para o art. 7, IV, "a", em virtude da vigência da Resolução 4604/2017, e que essa alteração resultou na ultrapassagem do limite de 20% do total de recursos aplicados em fundos especificados por este artigo, na forma do que preceitua o art. 13 da Resolução citada. Em contrapartida destaca que esse desenquadramento não afeta, ao menos em um primeiro momento, os investimentos do Instituto, haja vista que o art. 21 concede o prazo de 180 dias para redistribuição da carteira de acordo com a nova regra. Destaca ainda que a vinculação dos fundos a regra do art. 7, IV, "a" se deu em virtude da mudança do texto do art. 7, I, "b", que obriga, a partir da vigência da Resolução 4604/2017, constar na nomenclatura do fundo o sufixo "referenciado", o que entende será motivo de debates em assembleias de cotistas dos fundos que foram reclassificados para o devido ajuste. Quanto aos fundos informados na última reunião, da Infinity Asset Management, destacaram os componentes deste colegiado que não há interesse na destinação de recursos, mantida inicialmente a composição atual da carteira. E como ninguém mais quis fazer uso da palavra o Secretário do Comitê de Investimentos, Sr. Eduardo de Oliveira, encerrou a reunião e lavrou a respectiva ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos.

---

Marcello Raymundo de Souza Cardoso  
Presidente

---

Eduardo de Oliveira  
Secretário

---

Fernanda Castro Rena  
Componente

---

Leonardo de Faria Torres  
Componente

---

Sylvio da Paes Pires  
Componente